

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA Nº 7/2017

Aos quatorze dias do mês de Agosto, de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas, na sala 49 da Prefeitura Municipal, reuniram-se os integrantes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Fernanda B. Dahmer Sanders, Denise Goldmeier Mattes, Lisângela Bagatini, Karla Heller, Camila Cristina Pinto Zimmermann, Getúlio Caxambu e Leonardo João Crestani, constituídos nos termos da Portaria Municipal Nº 11.443/2017 e conforme a Lei Municipal Nº 4.350/2014.

Deliberou-se quanto a solicitação do Conselho Fiscal deste mesmo órgão, quanto a possibilidade de disponibilizar no site a Lei Nº 4.350/2014, com suas alterações consolidadas e compiladas, para facilitar a melhor compreensão por parte dos segurados, conforme Ata Nº 11/2017 do Conselho Fiscal do RPPS. Conforme consulta, a administração municipal está verificando a possibilidade de adotar este procedimento em toda a legislação do município. Será encaminhado memorando pela presidente deste conselho, Fernanda B. Dahmer Sanders, a Secretaria de Administração, para registro formal desta informação.

Foi questionado pela conselheira Lisângela Bagatini, qual seria a autonomia do administrador do conselho, devido a revogação da Portaria Nº 9892/2016 que nomeava a servidora Fernanda B. Dahmer Sanders como Administradora do fundo, devido a revogação não ter sido comunicada a este conselho.

Foi solicitado pelo conselheiro Getúlio Caxambu, que se fizesse uma justificativa quanto aos servidores inativos que recebem aposentadorias acima do teto do INSS. Comentou-se que está sendo elaborada uma cartilha para esclarecer dúvidas quanto ao RPPS, e que a mesma abordará este tema.

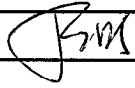
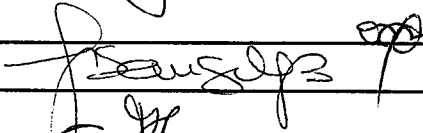
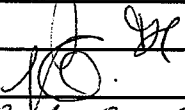
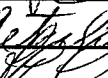
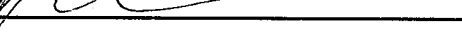

Discutiu-se sobre problemas com a verificação dos registros de funcionários antigos, devido aos registros não estarem centralizados, o que acaba ocasionando erros no momento de apurar o tempo de contribuição para aposentadoria. Também se questionou quanto a extinção do setor de previdência. Apontou-se a necessidade de ter estrutura física (armários) específica para arquivamento de documentação do RPPS. Comentou-se que pode-se adquirir os armários pela taxa administrativa do fundo.

Deliberou-se sobre os desdobramentos da concessão de adiantamento da primeira parcela do abono natalino (13º salário) aos servidores inativos. Tema amplamente discutido na última reunião (conforme Ata Nº 6/2017). O benefício foi aprovado por esta Comissão, baseado no Art. 40 da Constituição Federal de 1988. Também foram consultados municípios vizinhos (Venâncio Aires, Paverama) que também concedem o benefício antecipado. A concessão do benefício foi alvo de denúncia conforme **solicitação 018354-0299/17-0**, do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos. A presidente deste conselho, Fernanda B. Dahmer Sanders está elaborando resposta a esta solicitação, que tem prazo de resposta até dia 18/08/2017.

Aprovou-se a participação de dois conselheiros em curso de Capacitação para Gestores e Conselheiros do RPPS, nos dias 24 e 25 de agosto na DPM, em Porto Alegre.

Nada mais havendo a constar é dada como encerrada a reunião.

Teutônia, 14 de agosto de 2017

Conselheiro:	Assinatura:
Fernanda B. Dahmer Sanders	
Denise Goldmeier Mattes	
Lisângela Bagatini	
Karla Heller	
Camila Cristina Pinto Zimmermann	
Getúlio Caxambu	
Leonardo João Crestani	